



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 146

Objeto

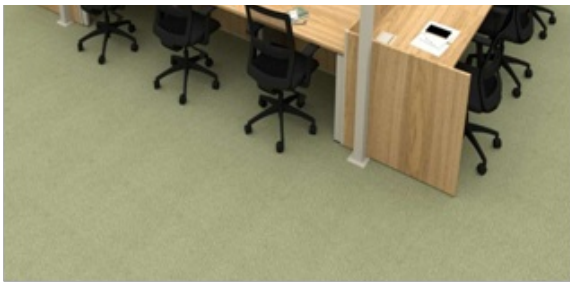
Aquisição de mobiliário I (2025)

Modalidade

Sistema de Registro de Preços com vigência de 1 ano, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	CATMAT/CATSER (Cód.SIASG)	Unidade de medida	Quantidade
	MESA EM "U" PARA SALA DE AUDIÊNCIAS (TURMA RECURSAL) - 9 LUGARES - COM DUTO METÁLICO VERTICAL PARA SUBIDA DE INSTALAÇÕES - COTA ME Composta pelos seguintes itens: 1.1. Plataforma monoface para 03 (três) usuários 1.2. Painel fechamento lateral 1.3. Painel fechamento frontal 1.4. Conectores dos painéis lateral e frontal 1.5. Duto para subida de cabos elétricos e de dados 1.6. Duto metálico para subida/passagem/distribuição de cabos			
				



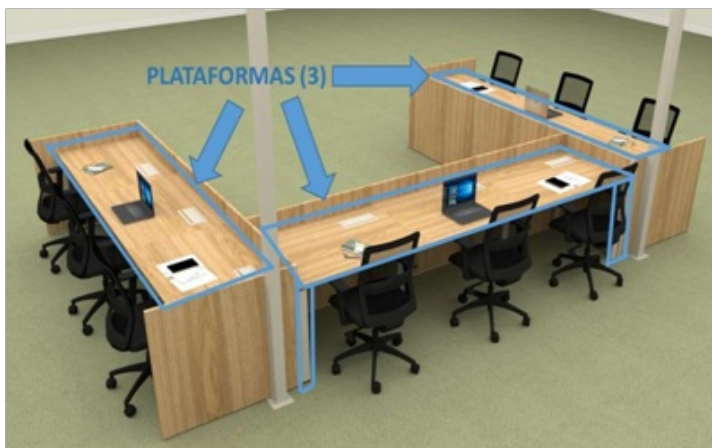
(Imagem ilustrativa)

1.1 Plataforma monoface para 03 (três) usuários (1100mm por usuário)

Obs. Deverão ser fornecidas 03 (três) unid.

Dimensões aproximadas: 3300mm (largura) x entre 780 e 800mm (profundidade) x 760mm (altura)

- Altura sob a estação de, no mínimo, 730mm para permitir aproximação de pessoas em cadeiras de rodas, podendo ter altura ajustável.
- Dotada de calha sob o tampo para passagem de cabeamento, conforme descrito no item 1.1.3.
- O fechamento das plataformas deverá ser feito pelos itens 1.2 e 1.3.



(Imagem ilustrativa)

1.1.1. Tampo

Obs. Deverão ser fornecidas 9 (nove) unid.

- Confeccionado em painel aglomerado de partículas de média densidade (MDP), com 25mm de espessura.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão freijó.
- Bordas em PVC na mesma tonalidade do tampo.
- Dotados de caixa de conectividade individual descrita no item 1.1.4.

1.1.2. Estrutura

Obs. Deverão ser fornecidas 09 (nove) unid.

- Estrutura metálica retangular em tubo de aço, sem emenda

aparente, dotados de sapatas niveladoras antiderrapentes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Estrutura recuada enre os tampos.

- Acabamento em pintura eletrostática ou do tipo epóxi pó na cor argila.
- Fixações através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da bancada sem danificar o produto, e garantindo durabilidade.

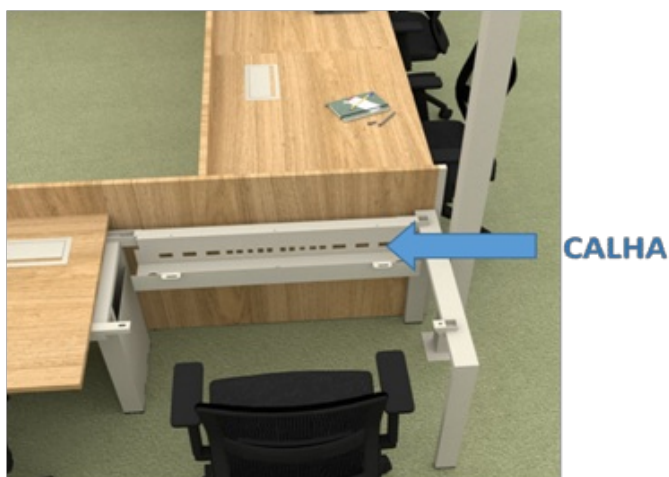


(Imagem ilustrativa)

1.1.3. Calha

Obs. Deverão ser fornecidas 03 (três) unid.

- Calha para condução de fiação, localizada sob a bancada, confeccionada em chapa de aço com aproximadamente 1,2mm de espessura, com as laterais fechadas com a finalidade de esconder visualmente os cabos, acabamento em pintura eletrostática ou em epóxi, na cor argila, dotada de divisor interno compondo 02 (dois) leitos para passagem dos cabos de alimentação elétrica, estabilizada e lógica/telefonía.



(Imagem ilustrativa)

1.1.4. Caixa de Conectividade

Obs. Deverão ser fornecidas 09 (nove) unid.

Obs. Deverão ser fornecidas 03 (três) unid.

Cada posto de trabalho deverá possuir uma caixa de conectividade dotada de espaço para, no mínimo, 06 (seis) tomadas que também deverão ser fornecidas pela Contratada:

- 03 (três) tomadas elétricas do tipo fêmea novo padrão brasileiro (2p+t) de 10A, na cor vermelha, a serem conectadas na rede elétrica estabilizada.
- 01 (uma) tomada elétrica do tipo fêmea novo padrão brasileiro (2p+t) de 10A, na cor preta, a ser interligada na rede elétrica comum da edificação.
- 02 (duas) tomadas do tipo fêmea, padrão RJ-45, categoria 5E, para interligação na rede lógica/telefonia



(Imagem ilustrativa)

1.2. Painel fechamento lateral

Obs. Deverão ser fornecidas 04 (quatro) unid.

Dimensões aproximadas: 880 a 1000mm (altura) x 880 a 1000mm (largura) x 25mm (espessura)

- Confeccionado em painel aglomerado de partículas de média densidade (MDP), com 25mm de espessura.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão freijó (mesma tonalidade do tampo).
- Acabamento das bordas em PVC na mesma tonalidade com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.



(Imagem ilustrativa)

(624654)

unid.

02

1.3. Painel fechamento frontal

Obs. Deverão ser fornecidas 09 (nove) unid.

Dimensões aproximadas: 880 a 1000mm (altura) x 1100mm (largura) x 25mm (espessura)

- Confeccionado em painel aglomerado de partículas de média densidade (MDP), com 25mm de espessura.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão freijó (mesma tonalidade do tampo).
- Acabamento das bordas em PVC na mesma tonalidade com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.



(Imagem ilustrativa)

1.4. Conector dos painéis lateral e frontal

Obs. Deverão ser fornecidas 04 (quatro) unid.

Dimensões aproximadas: 865 (altura) x 25mm (largura) x 25mm (espessura)

- Confeccionado no mesmo material, e acabamento, da estrutura.



(Imagem ilustrativa)

1.5. Duto para subida de cabos elétricos e de dados

Obs. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unid.

- Confeccionado em chapa de aço com mesmo acabamento da estrutura descrito no item 1.1.2 (em pintura eletrostática)

ou do tipo epóxi pó na cor argila) e localizado em frente aos pontos existentes no piso por onde subirão as instalações.

- Com divisão interna para permitir a passagem de cabos de elétrica, lógica e telefonia.



(Imagem ilustrativa)

1.6. Duto metálico para subida, passagem e distribuição de cabos

Obs. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unid.

Dimensões aproximadas: 2500mm (altura) x 50 a 80mm (largura) x 50 a 80mm (profundidade)

- Espessura mínima de 1,5mm, sendo faceado junto ao conjunto de mesas, e com abertura sob os tampos para a distribuição dos cabos pela calha.
- Acabamento igual ao da estrutura descrito no item 1.1.2 (em pintura eletrostática ou do tipo epóxi pó na cor argila)
- A serem instalados desde o piso até o forro das salas de audiências (altura de 2500mm a ser confirmada nos locais onde as mesas serão montadas)



(Imagem ilustrativa)

MESA EM "U" PARA SALA DE AUDIÊNCIAS (TURMA RECURSAL) - 9 LUGARES - COM DUTO METÁLICO VERTICAL PARA SUBIDA DE INSTALAÇÕES - COTA ME

Composta pelos seguintes itens:

- 1.1. Plataforma monoface para 03 (três) usuários
- 1.2. Painel fechamento lateral
- 1.3. Painel fechamento frontal
- 1.4. Conectores dos painéis lateral e frontal
- 1.5. Duto para subida de cabos elétricos e de dados
- 1.6. Duto metálico para subida/passagem/distribuição de cabos



(Imagem ilustrativa)

1.1 Plataforma monoface para 03 (três) usuários (1100mm por usuário)

Obs. Deverão ser fornecidas 03 (três) unid.

Dimensões aproximadas: 3300mm (largura) x entre 780 e 800mm (profundidade) x 760mm (altura)

- Altura sob a estação de, no mínimo, 730mm para permitir aproximação de pessoas em cadeiras de rodas, podendo ter altura ajustável.
- Dotada de calha sob o tampo para passagem de cabeamento, conforme descrito no item 1.1.3.
- O fechamento das plataformas deverá ser feito pelos itens 1.2 e 1.3.





(Imagem ilustrativa)

1.1.1. Tampo

Obs. Deverão ser fornecidas 9 (nove) unid.

- Confeccionado em painel aglomerado de partículas de média densidade (MDP), com 25mm de espessura.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão freijó.
- Bordas em PVC na mesma tonalidade do tampo.
- Dotados de caixa de conectividade individual descrita no item 1.1.4.

1.1.2. Estrutura

Obs. Deverão ser fornecidas 09 (nove) unid.

- Estrutura metálica retangular em tubo de aço, sem emenda aparente, dotados de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Estrutura recuada enre os tampos.
- Acabamento em pintura eletrostática ou do tipo epóxi pó na cor argila.
- Fixações através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da bancada sem danificar o produto, e garantindo durabilidade.



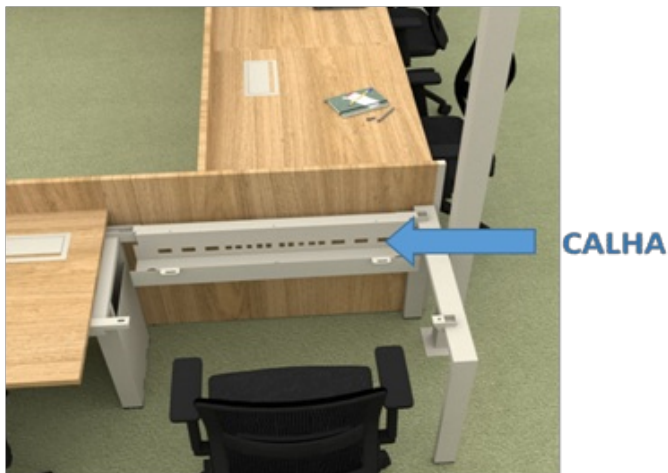
(Imagem ilustrativa)

1.1.3. Calha

Obs. Deverão ser fornecidas 03 (três) unid.

- Calha para condução de fiação, localizada soba bancada, confeccionada em chapa de aço com aproximadamente 1,2mm de espessura, com as laterais fechadas com a finalidade de esconder visualmente os cabos. acabamento

em pintura eletrostática ou em epóxi, na cor argila, dotada de divisor interno compondo 02 (dois) leitos para passagem dos cabos de alimentação elétrica, estabilizada e lógica/telefonía.



(Imagem ilustrativa)

1.1.4. Caixa de Conectividade

Obs. Deverão ser fornecidas 09 (nove) unid.

Cada posto de trabalho deverá possuir uma caixa de conectividade dotada de espaço para, no mínimo, 06 (seis) tomadas que também deverão ser fornecidas pela Contratada:

- 03 (três) tomadas elétricas do tipo fêmea novo padrão brasileiro (2p+t) de 10A, na cor vermelha, a serem conectadas na rede elétrica estabilizada.
- 01 (uma) tomada elétrica do tipo fêmea novo padrão brasileiro (2p+t) de 10A, na cor preta, a ser interligada na rede elétrica comum da edificação.
- 02 (duas) tomadas do tipo fêmea, padrão RJ-45, categoria 5E, para interligação na rede lógica/telefonía



(Imagem ilustrativa)

2. Painel fechamento lateral

Obs. Deverão ser fornecidas 04 (quatro) unid.

Dimensões aproximadas: 880 a 1000mm (altura) x 880 a

(624654)

08

unid.

1000mm (largura) x 25mm (espessura)

- Confeccionado em painel aglomerado de partículas de média densidade (MDP), com 25mm de espessura.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão freijó (mesma tonalidade do tampo).
- Acabamento das bordas em PVC na mesma tonalidade com espesura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.



(Imagem ilustrativa)

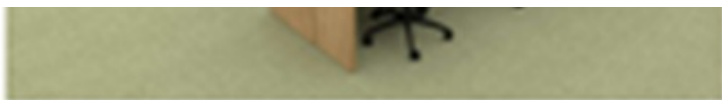
1.3. Painel fechamento frontal

Obs. Deverão ser fornecidas 09 (nove) unid.

Dimensões aproximadas: 880 a 1000mm (altura) x 1100mm (largura) x 25mm (espessura)

- Confeccionado em painel aglomerado de partículas de média densidade (MDP), com 25mm de espessura.
- Revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão freijó (mesma tonalidade do tampo).
- Acabamento das bordas em PVC na mesma tonalidade com espesura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.





(Imagem ilustrativa)

1.4. Conector dos painéis lateral e frontal

Obs. Deverão ser fornecidas 04 (quatro) unid.

Dimensões aproximadas: 865 (altura) x 25mm (largura) x 25mm (espessura)

- Confeccionado no mesmo material, e acabamento, da estrutura.



(Imagem ilustrativa)

1.5. Duto para subida de cabos elétricos e de dados

Obs. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unid.

- Confeccionado em chapa de aço com mesmo acabamento da estrutura descrito no item 1.1.2 (em pintura eletrostática ou do tipo epóxi pó na cor argila) e localizado em frente aos pontos existentes no piso por onde subirão as instalações.
- Com divisão interna para permitir a passagem de cabos de elétrica, lógica e telefonia.



(Imagem ilustrativa)

1.6. Duto metálico para subida, passagem e distribuição de cabos

Obs. Deverão ser fornecidas 02 (duas) unid.

Dimensões aproximadas: 2500mm (altura) x 50 a 80mm (largura) x 50 a 80mm (profundidade)

- Espessura mínima de 1,5mm, sendo faceado junto ao conjunto de mesas, e com abertura sob os tampos para a distribuição dos cabos pela calha.
- Acabamento igual ao da estrutura descrito no item 1.1.2 (em pintura eletrostática ou do tipo epóxi pó na cor argila)
- A serem instalados desde o piso até o forro das salas de audiências (altura de 2500mm a ser confirmada nos locais onde as mesas serão montadas)



CADEIRA EMPILHÁVEL COM ELEMENTOS DE UNIÃO PARA FORMAÇÃO DE LONGARINAS - COTA ME

- Cadeira para espera que permita utilização individual ou formação de longarinas, e armazenamento empilhável.
- Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo com diâmetro de 23,5mm e parede de 2mm, (Imagaproximadamente).
- Dotada de 04 (quatro) pés com ponteira em polipropileno injetado.
- Superfície metálica preparada através de decapagem química com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor prata.
- Assento e encosto na cor preta confeccionados em polipropileno injetado, e dotados de perfurações para ventilação corporal.
- Encosto vazado em sua parte superior formando alça anatômica para pega de mão com formato preferencialmente ovalado, facilitando o manuseio, transporte, arrumação e empilhamento das cadeiras.
- Dotada de braços e apoio de braços fixos integrados à estrutura.
- Apoio de braços fixados na estrutura metálica com superfície de contato de acabamento injetado no mesmo material e cor do conjunto assento/encosto.
- Cada cadeira deve ser acompanhada de 03 (três) elementos de união em polipropileno injetado copolímero na cor preto para permitir a fixação entre cadeiras formando longarinas. os

3	elementos de ligação deverão permitir fácil engate manual sem uso de ferramentas, sendo 02 (dois) elementos posicionados entre os braços e 01 (um) elemento entre os pés traseiros. Dimensões aproximadas (com exceção da altura do assento em relação ao solo que consta altura mínima): • Altura total: 840mm • Largura total: 565mm • Profundidade total: 535mm • Largura do apoio de braços: 50mm • Profundidade do assento: 400mm • Largura do assento: 460mm • Largura do encosto: 460mm • Altura do encosto: 260mm • Altura do assento em relação ao solo: mínimo 440mm OBS. Deverá seguir as características do modelo existente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.  (Imagem ilustrativa)	409933	unid.	87
	CADEIRA EMPILHÁVEL COM ELEMENTOS DE UNIÃO PARA FORMAÇÃO DE LONGARINAS			

FORMAÇÃO DE LONGARINAS

- Cadeira para espera que permita utilização individual ou formação de longarinas, e armazenamento empilhável.
- Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo com diâmetro de 23,5mm e parede de 2mm, aproximadamente.
- Dotada de 04 (quatro) pés com ponteira em polipropileno injetado.
- Superfície metálica preparada através de decapagem química com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor prata.
- Assento e encosto na cor preta confeccionados em polipropileno injetado, e dotados de perfurações para ventilação corporal.
- Encosto vazado em sua parte superior formando alça anatômica para pega de mão com formato preferencialmente ovalado, facilitando o manuseio, transporte, arrumação e empilhamento das cadeiras.
- Dotada de braços e apoio de braços fixos integrados à estrutura.
- Apoio de braços fixados na estrutura metálica com superfície de contato de acabamento injetado no mesmo material e cor do conjunto assento/encosto.
- Cada cadeira deve ser acompanhada de 03 (três) elementos de união em polipropileno injetado copolímero na cor preto para permitir a fixação entre cadeiras formando longarinas. Os elementos de ligação deverão permitir fácil engate manual sem uso de ferramentas, sendo 02 (dois) elementos posicionados entre os braços e 01 (um) elemento entre os pés traseiros.

4 Dimensões aproximadas (com exceção da altura do assento em relação ao solo que consta altura mínima):

- Altura total: 840mm
- Largura total: 565mm
- Profundidade total: 535mm
- Largura do apoio de braços: 50mm
- Profundidade do assento: 400mm
- Largura do assento: 460mm
- Largura do encosto: 460mm
- Altura do encosto: 260mm
- Altura do assento em relação ao solo: mínimo 440mm

OBS. Deverá seguir as características do modelo existente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.



409933

unid.

263

				
--	--	--	--	--

1.1. Aquisição do objeto nos termos da tabela acima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº [JFRJ-PGD-2023/00005](#) da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, de 11 de maio de 2023.

1.3. O prazo de vigência do(s) contrato(s) será conforme estabelecido no Edital.

1.4. Nos itens em que consta “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a variação aceitável é de até 5% (cinco por cento).

1.5. Todo o mobiliário a ser fornecido pela(s) Contratada(s) deverá seguir, na íntegra, as características, inclusive tonalidade, dos modelos existentes na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, observadas as diretrizes deste Termo de Referência.

1.6. A Contratada não poderá alegar desconhecimento com relação ao design/tonalidade/características do(s) modelo(s) existente(s) nesta Seção Judiciária e que serve(m) como referência na presente aquisição, sendo recomendável a realização de vistoria prévia para pleno conhecimento das características do mobiliário que servirá como modelo, ou levantamento de informações junto à SJRJ de modo a dirimir possíveis dúvidas sobre o mobiliário ora licitado previamente à apresentação de suas propostas.

1.7. Logo após a assinatura da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada ainda tenha dúvidas sobre o objeto a ser entregue, seus materiais, processos produtivos, acabamentos, acessórios, dimensões, detalhes construtivos, entregas, dentre outros, deverá realizar contato com a gestão e/ou fiscalização técnica do contrato para os esclarecimentos necessários de modo a garantir o integral cumprimento das especificações técnicas e contratuais, e o recebimento do mobiliário sem ressalvas ou reprovações quando da entrega do mesmo.

1.8. No que couber, o mobiliário deverá ser dotado de sistema de fixação (parafusos ou cavilhas) que garanta a resistência das partes que o integram e o devido travamento das uniões realizadas entre os seus diversos componentes, permitindo facilidade na sua montagem/desmontagem, e conferindo a segurança e estabilidade necessárias para sua utilização, sendo vedado o uso de pregos e colas.

1.9. As licitantes ficarão sujeitas à realizações de diligências durante a execução do contrato, com vistas ao fiel cumprimento das especificações.

1.10. A Contratante poderá solicitar amostra(s) do(s) material(is) utilizado(s) na fabricação do mobiliário para aprovação prévia, bem como apresentação de protótipo, para comprovação do atendimento às especificações.

1.11. A Contratada será responsável pela entrega do mobiliário, **devidamente montado**, no(s) local(is) definido(s) neste Termo de Referência, sendo de total responsabilidade o frete, a embalagem e o seguro para o transporte do mesmo.

1.12. Quaisquer danos causados a bens móveis ou imóveis da Contratante são de inteira responsabilidade da Contratada, quando da entrega e/ou montagem do mobiliário.

1.13. O mobiliário deverá ser acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento garantindo sua integridade, preferencialmente confeccionadas com materiais recicláveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 120

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Manual de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal, tais como não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.*

4.2. *Os produtos a serem fornecidos devem preferencialmente adotar materiais, tecnologias e insumos de origem nacional, e considerar práticas sustentáveis na sua fabricação, proporcionando menor impacto sobre recursos naturais e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.*

4.3. Os critérios de sustentabilidade também deverão ser observados na gestão do uso do material, inclusive quanto ao descarte das embalagens e dos equipamentos após seu ciclo de vida útil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de **40 (quarenta) dias corridos, inclusive montagem**, contados do dia útil seguinte à assinatura do termo de contrato.*

5.1.1. *Após a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, e mesmo antes da assinatura do Termo de Contrato, a Contratante poderá solicitar amostra e/ou protótipo do produto ofertado, de modo a verificar o pleno atendimento ao Termo de Referência/Especificações Técnicas, devendo ser observados os prazos estabelecidos nos itens 5.1.3 a 5.1.10.*

5.1.2. *No caso de solicitação de amostra e/ou protótipo realizada após a formalização do empenho ou da assinatura do contrato, o prazo de entrega começará a contar a partir do dia útil seguinte à aprovação do mesmo por parte da Contratante.*

5.1.3. *Prazo para solicitação de amostra e/ou protótipo: **05 (cinco) dias corridos**. A Contratante terá o referido prazo para formalizar a solicitação de apresentação de amostra e/ou protótipo, a contar do dia útil seguinte ao da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato.*

5.1.4. *Prazo para apresentação da amostra e/ou protótipo: **10 (dez) dias corridos**, a contar do dia útil seguinte à solicitação da Contratante.*

5.1.5. *Caso a amostra e/ou protótipo seja solicitado, e não seja entregue no prazo estabelecido, a Contratada estará sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento do prazo de apresentação de amostra/protótipo.*

5.1.6. *A Contratante terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para análise da amostra e/ou protótipo, contado do dia útil seguinte à apresentação do mesmo pela Contratada.*

5.1.7. *A empresa assume total responsabilidade pelo envio das amostras/protótipos e por eventual atraso na entrega.*

5.1.8. *É facultada prorrogação do prazo estabelecido para entrega da amostra/protótipo, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.*

5.1.9. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

5.1.10. *Após a apreciação, as amostras/protótipos entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **30 (dias) corridos**, a contar da notificação do interessado, após o qual poderão ser descartadas*

pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.1.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2. O mobiliário/amostras/protótipos deverão ser entregues, e montados, nos seguintes endereços da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (CNPJ: 05.424.540/0001-16), **no horário de 10 às 17h:**

- **Seção de Gestão de Suprimentos/SEGSU - Rua Equador, 613, Santo Cristo, Rio de Janeiro – RJ – CEP. 20.220-410** – Tel. 21 3218-6612 / 3218-6613
- **Sala de Sessões / Turma Recursal - Av. Venezuela, 134, Bloco B (8o e 9o andar), Saúde, Rio de Janeiro - CEP. 20081-312**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Prazo de garantia: Garantia mínima de 03 (três) anos, a contar da data do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante, se superior.

5.4. O produto fornecido que apresentar no período de vigência da garantia vício ou defeito, inclusive decorrente de falha no processo de fabricação ou de má qualidade, deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, e original, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao ofertado, no prazo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da notificação da Contratada.

5.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, e após aceitação pela Contratante.

5.6. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar, a critério da Contratante, equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.7. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para substituição do bem, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

5.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do endereço eletrônico material@jfrj.jus.br e tsseage@jfrj.jus.br.

6.4. A Contratada se obriga a definir e manter atualizados endereço eletrônico e número de telefone para comunicação com a Contratante.

6.5. O Órgão ou Entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, formalmente designados nos autos do processo administrativo de contratação.

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições contratuais estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, acompanhará o prazo de execução, e registrará a quantidade de dias de atraso no adimplemento da obrigação, quando for o caso.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, elaborará o checklist de pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, dentro de sua esfera de competência, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no processo administrativo de contratação, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de procedimento administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pela Subsecretaria Jurídico-Administrativa, conforme o caso.

6.10. A Contratada deverá orientar seus colaboradores em relação às condutas que deverão ser observadas para assegurar a integridade nas relações público privadas ([Lei nº 12.846/2013](#), Lei Anticorrupção), bem como da obrigatoriedade de manutenção da confidencialidade de todas as informações com que venham a ter contato em virtude da atividade desenvolvida ([Lei nº 13.709/2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. **Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega**, juntamente com a nota fiscal, pela Seção de Gestão de Suprimentos-SEGSU para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.2. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da análise acerca da aplicação das penalidades. O material rejeitado deverá ser retirado, pela Contratada, no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da ciência quanto à rejeição do mesmo. Após este prazo a SJRJ providenciará o seu descarte, não cabendo reclamação por parte da Contratada.

7.3. O **recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, e respectiva montagem do mobiliário entregue.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança

do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento definitivo do objeto.

7.8.1. Caso no momento da entrega a montagem do mobiliário não possa ser realizada por motivos supervenientes, o pagamento será realizado da seguinte forma:

- 90% do valor empenhado a ser pago pela entrega do mobiliário
- 10% do valor empenhado a ser pago após a efetiva montagem do mobiliário

Forma de pagamento

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitação e habilitação

8.1. Para os itens 1 e 2 (mesa para audiências em "U"), a licitante vencedora deverá apresentar, relativa à linha de produto ofertada, a documentação abaixo:

Na fase de aceitação:

a.1) Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE – Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) consoante NBR 13.966:2008 (mesas), ou Certificado de Conformidade do produto com ABNT-NBR 13.966:2008 (mesas), emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP).

a.2) Laudo de Ergonomia de conformidade com a NR-17-Ergonomia do Ministério do Trabalho relativo à linha de produto ofertada, comprovando atendimento à citada norma, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

a.3) Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

Na fase de habilitação:

a.4) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) efetivamente o cumprimento de objeto similar (fornecimento de bancadas/mesas em MDF ou MDP).

8.2. Para os itens 3 e 4 (cadeira empilhável - longarina), a licitante vencedora deverá apresentar:

Na fase de aceitação:

a.1) Laudo de Ergonomia de conformidade com a NR-17-Ergonomia do Ministério do Trabalho relativo à linha de produto ofertada, comprovando atendimento à citada norma, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

a.2)Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei N° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, incluindo os custos unitários, encontra-se aposto na tabela anexa ao ETP, que integra este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela dotação indicada no item “Dotação Orçamentária” constante do Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Condutas passíveis de sanções, conforme Portaria n. JFRJ-PGD-2022/00034 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

CLASSIFICAÇÃO	CONDUTA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I - Leve	Inadimplemento ou falha contratual que não impacte na continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega/montagem, ou de apresentação de protótipo/amostra, estabelecido no Termo de Referência. Atraso de 1 (um) a 5 (cinco) dias	01 (um) ponto
II - Média	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato sem afetar a continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega/montagem, ou de apresentação de protótipo/amostra, estabelecido no Termo de Referência. Atraso de 6 (seis) a 15 (quinze) dias	03 (três) pontos

III - Grave	Inadimplemento ou falha contratual que impacte na execução do contrato, afete a continuidade e/ou finalidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega/montagem, ou de apresentação de protótipo/amostra, estabelecido no Termo de Referência. Atraso de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias	05 (cinco) pontos
		Entregar material em desacordo com a especificação técnica constante do Termo de Referência	
IV - Gravíssima	Inadimplemento ou falha contratual que impeça a execução regular do ajuste, desconfigure a finalidade ou impossibilite a continuidade do ajuste	Descumprir o prazo de entrega/montagem, ou de apresentação de protótipo/amostra, estabelecido no Termo de Referência. Atraso acima de 30(trinta) dias	10 (dez) pontos
		Não efetuar a troca do material entregue em desconformidade com o Termo de Referência, ou não realizar a montagem do mobiliário, ou não apresentar protótipo/amostra.	

O acúmulo de pontos pelo Particular poderá ensejar as seguintes sanções, de acordo com o estipulado no contrato.	
PONTUAÇÃO	SANÇÃO APLICÁVEL
De 1 a 3	Advertência + opcional: Multa compensatória: de até 5% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.

De 4 a 5	Multa compensatória: de até 10% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
De 6 a 9	Multa compensatória: de até 15% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
De 10 a 25	Multa compensatória: de até 20% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.
Mais de 25	Multa compensatória: de até 30% do valor total do contrato ou do valor da parcela inadimplida ou do valor mensal do contrato.

11.2. A inexistência de conduta expressamente definida e classificada no Termo de Referência não exime o Particular do cumprimento integral das obrigações assumidas.

11.3. A classificação da conduta que não conste expressamente no Termo de Referência incumbe à gestão e/ou fiscalização contratual, por ocasião do descumprimento de qualquer item constante do Edital, Termo de Referência ou Contrato.

11.4. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada à base de juros compostos, observadas as seguintes condições:

11.4.1. A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais sanções previstas nesta Portaria.

11.4.2. O percentual acumulado da multa de mora ficará limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratual.

11.4.3. Os casos de atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo contratado poderão importar, além da aplicação da multa moratória máxima fixada na alínea anterior, atribuição de pontuação equivalente a uma falta de leve a gravíssima, à proporção da importância da parcela concretamente inadimplida.

11.5. Poderão ser aplicadas as demais sanções previstas na Portaria Nº [JFRJ-PGD-2022/00034](#) da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025.

Alexandre Luiz Alledi Machado
Supervisor

Seção de Aquisições e Gestão - SEAGE/CMAP/SCM

Diego Carlos Silva de Lima
Coordenador
Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMAP/SCM

Carla Fernanda Nogueira de Oliveira
Diretora de Subsecretaria
Subsecretaria de Contratações e Material - SCM



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ ALLEDI MACHADO**, Supervisor, em 16/05/2025, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA**, **Técnico Judiciário**, em 16/05/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA FERNANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, **Analista Judiciária**, em 16/05/2025, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0992195** e o código CRC **36FF46FE**.